

LEI Nº 1171, de 18 de Dezembro de 1992

SÚMULA: Altera a denominação e hierarquia dos órgãos mencionados nas alíneas "A", "B", "C", "D" e "E", do Artigo 29 da Lei nº 1164, de 30-11-92, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, estado do Paraná, APROVOU e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação e hierarquia dos órgãos mencionados nas alíneas "A", "B", "C", "D" e "E", do artigo 29, da Lei nº 1164, de 30-11-92, passando as divisões para Departamentos e as Seções para Divisões, conforme redação constante do anexo da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1993, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 18 de dezembro de 1992

SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal

Parte Integrante da Lei nº 1171, de 18.12.92

ANEXO I

Art. 29 - A Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo é integrada pelas seguintes Unidades Administrativas, imediatamente subordinadas aos respectivos chefes:

A) DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

- 1 - Divisão de Pavimentação
- 2 - Divisão de Topografia
- 3 - Divisão de Edificações
- 4 - Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas
- 5 - Divisão de Projetos e Orçamentos
- 6 - Divisão de Produção de Artefatos de Cimento

B) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

- 1 - Divisão de Pontes e Bueiros
- 2 - Divisão de Aberturas e Conservação de Estradas Rurais

C) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

- 1 - Divisão de Mecânica Pesada
- 2 - Divisão de Mecânica Leva
- 3 - Divisão de Controle de Produção

D) DEPARTAMENTO DE PERMISSÃO E CONCESSÃO

- 1 - Divisão de Controle de Tarifas
- 2 - Divisão de Atendimento ao Públíco

E) DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

- 1 - Divisão de Limpeza Pública
- 2 - Divisão de Controle e Fiscalização de Serviços Urbanos
- 3 - Divisão de Administração e Manutenção de Cemitérios
- 4 - Divisão de Iluminação Pública

F) ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal